



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, em 27 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 295/2013

Ao

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

C/c: Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ref.: Requerimento nº 047/2013

Assunto: Programa de Educação Ambiental - PEA

Excelentíssimo Senhor.

Temos a honra de dirigimo-nos a V. Ex.^a, acusando o recebimento da cópia do Requerimento nº 047/2013, no qual é solicitado informações à Petrobrás sobre o Programa de Educação Ambiental – PEA.

Cumpre-nos salientar que todo e qualquer programa de educação é importante, porém, tem que ser feito naturalmente com as regras de entendimento harmônico, cujos resultados serão certamente mais eficazes, principalmente porque o Executivo tem que ter conhecimento sobre as reuniões que são feitas por empresas terceirizadas dentro do seu território.

Aproveitamos o ensejo para demonstrar nossa admiração e respeito.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito

DEFERIDO

Col. Le. P. B. M. M.
PLENARIA J.
ARQUIVAM

Paraty, 27/06/13

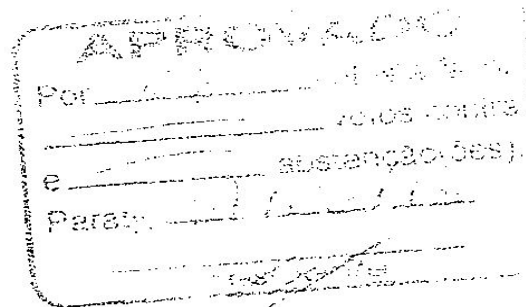
Assinatura / Carimbo

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 047 / 2013.

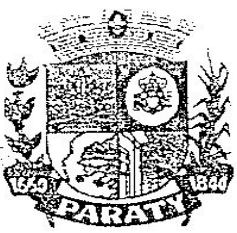


Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A EMPRESA CONTRATADA PELA PETROBRÁS S/A VEM REALIZANDO NO MUNICÍPIO DE PARATY RELATIVO AO PEA-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO CONTRAPARTIDA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BACIA PETROLÍFERA NA REGIÃO SEM A PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exm^o. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para que seja oficiado a Presidente da Empresa Brasileira de Petróleo S/A. - PETROBRÁS - Exma. Sra. Graça Sfoister, com cópia para apreciação à Presidência do IBAMA - Exmo. Sr. Volney Zanardi Júnior, à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA - Ilma. Sra. Gisela Damu Forattini, com cópia para conhecimento a Prefeitura Municipal de Paraty - Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, a Secretaria de Pesca e Agricultura - Ilmo. Sr. Anderson Rangel Antunes de Vasconcellos. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Ilmo. Sr. Marco Antônio Gama Corrêa, a Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty - Ilmo. Sr. Márcio Alvarenga de Oliveira e a AMAPAR - Associação de Maricultores de Paraty - Ilmo. Sr. Fabrício do Espírito Santo Soares. Solicitando informações sobre os procedimentos que a empresa contratada pela PETROBRÁS S/A. vem executando no Município de Paraty, relativos ao PEA - Programa de Educação Ambiental, como contrapartida do licenciamento ambiental da Bacia Petrolífera na Região, sem a participação do Poder Público Municipal Executivo e Legislativo, bem como das entidades do setor produtivo como Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty e AMAPAR - Associação dos Maricultores de Paraty.

Esclareço que ultimamente este Poder Legislativo vem recebendo reclamações e questionamentos de moradores da Zona Costeira, população em geral, Pescadores e Maricultores, pedindo informações na busca de esclarecimentos sobre as reuniões que vêm ocorrendo nas comunidades da Zona Costeira realizadas por empresa terceirizada à serviço da PETROBRÁS S/A., alegando a implantação do PEA - Programa de Educação Ambiental na Região.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Ao se fazer levantamentos, constatou-se que tanto a Prefeitura Municipal de Paraty, através de sua Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, bem como o Prefeito Municipal e os Diretores da Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty e da AMAPAR – Associação de Maricultores de Paraty, que são os únicos representantes legítimos dos Pescadores e Maricultores, não estão sabendo do que se trata e nem tão pouco estão sendo convidados e/ou informados para participar destes encontros, cuja execução vem deixando os moradores confusos, e o Poder Público local aliado desse processo.

No sentido de obter maiores informações, solicito à PETROBRÁS S/A. e ao IBAMA, órgão responsável por este encaminhamento, o que se pede:

- 1 – Paralisação imediata deste processo até que as autoridades locais e entidades de classe sejam informadas oficialmente e ouvidas.
- 2 – Agendamento de uma reunião no Plenário da Câmara Municipal de Paraty envolvendo todos os atores em data e hora a ser agendada para tratar especificamente deste assunto.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento pela falta de informação e esclarecimentos sobre o evento que se encontra em execução na Região e pela falta de articulação e envolvimento das autoridades e entidades de classe do Município de Paraty ligadas a pesca e a maricultura.

Justifica-se também pelos transtornos e conflitos que o evento vem ocasionando nas comunidades da Zona Costeira de Paraty, por falta de clareza no processo.

Isto posto, é o que se requer e solicita a Presidente da Empresa Brasileira de Petróleo S/A. - PETROBRÁS, a pedido desta Casa Legislativa, em atendimento as solicitações da Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty e da AMAPAR – Associação de Maricultores de Paraty.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2013.

PROV. 13/13
P. 13/13
e abstenção
Paraty, 10/06/2013
Projetos

Autores:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador